



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 875

(23 DE MARÇO DE 2022)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO JUÍZO RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO DE MÍDIAS PARA TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DOS JUÍZOS ELEITORAIS RESPONSÁVEIS PELOS PROCEDIMENTOS DE PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, JUAZEIRO DO NORTE, SOBRAL, CAUCAIA E MARACANAÚ.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que a geração de mídias será centralizada em Fortaleza, conforme definido no Planejamento Integrado das Eleições 2022, por questões de economia e praticidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80, inciso V, § 4º e no art. 83 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz Roberto Soares Bulcão Coutinho, membro deste Tribunal, para presidir os procedimentos de geração das mídias para todos os municípios do estado do Ceará, em conformidade com os arts. 78 a 82 e 92 da Resolução TSE nº 23.669/2021.

Art. 2º Designar os juízos abaixo relacionados para presidirem os procedimentos de preparação das urnas eletrônicas, de acordo com os arts. 83 a 91 e 93 da Resolução TSE nº 23.669/2021:

- I - Fortaleza: Juízo da 83ª Zona Eleitoral;
- II - Juazeiro do Norte: Juízo Eleitoral da 119ª Zona;
- III - Sobral: Juízo Eleitoral da 24ª Zona;
- IV - Caucaia: Juízo Eleitoral da 120ª Zona;
- V - Maracanaú: Juiz Eleitoral da 122ª Zona.

Parágrafo único. Caberá ao Juízo da 83ª Zona Eleitoral estabelecer, mediante portaria, escala de plantão entre os juízos das zonas Eleitorais de Fortaleza para condução dos procedimentos referidos no *caput*.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto – PRESIDENTE, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos - VICE-PRESIDENTE, Jurista David Sombra Peixoto – JUIZ, Jurista Kamile Moreira Castro – JUÍZA, Juiz Federal George Marmelstein Lima – JUIZ, Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior – JUIZ, Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho – JUIZ, Procurador da República Samuel Miranda Arruda - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Publicada no DJE de 24.3.2022.